



EDITAL Nº 01/2019

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÃO DOS SABERES – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexão dos Saberes da UFVJM. Para conhecer mais sobre o programa, acesse: www.petconexaoufvm.weebly.com. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vaga para estudante bolsista e 06 (seis) vagas para estudantes não bolsistas que iniciarão suas atividades a partir da convocação do tutor.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante petiano deverá:
 - 4.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
 - 4.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, inclusive aquelas realizadas nas comunidades rurais do município do Serro;
 - 4.1.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão programadas pelo tutor;
 - 4.1.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - 4.1.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
 - 4.1.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - 4.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - 4.1.8 Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;
 - 4.1.9 Dedicar-se, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

5. DA PROPOSTA

- 5.1 Trata-se de uma ação conjunta entre a universidade e outros setores da sociedade, em parceria com a gestão pública e Organizações Não Governamentais (ONGs). A proposta objetiva estimular o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e quilombolas através da integração com a UFVJM. Espera-se fomentar a formação de profissionais de nível superior, que estejam envolvidos direta e indiretamente com o PET, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, nas diversas áreas do conhecimento, que sejam capazes de uma atuação no sentido da transformação da realidade do Vale do Jequitinhonha, em especial de sua comunidade rural ou quilombola. A metodologia de ação é baseada nos princípios de solidariedade, cidadania, proteção do meio ambiente e geração de renda. Os estudantes da UFVJM provenientes de comunidades rurais ou quilombolas matriculados em cursos de diversas áreas do conhecimento realizam em prol de um bem comum, ações coletivas para a promoção do desenvolvimento sustentável e equilibrado de suas comunidades de origem. Esta atuação vai desde a identificação de editais de fomento, elaboração de projetos, captação de recursos, implantação, capacitação das populações locais para o autogerenciamento, apoio no desenvolvimento e avaliação formativa contínua das propostas de ação.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por (02) duas fases, quais sejam:

- 6.1.1 Caráter eliminatório: análise dos documentos que comprovem o candidato estar apto, atendendo a todos os itens dos requisitos para ingresso;
- 6.1.2 Caráter classificatório e eliminatório: análise curricular e do histórico escolar.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Para ingressar no PET – “Conexão dos Saberes” é necessário ao candidato:

- 7.1.1 Estar regularmente matriculado na UFVJM;
- 7.1.2 Comprovar procedência da região rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha, com cópia de certidão de nascimento ou casamento do aluno e/ou dos pais/avós quando for o caso; *
- 7.1.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60 (sessenta);
- 7.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso;
- 7.1.6 Disponibilidade de permanência mínima de 02 anos no grupo;
- 7.1.8 Ser proveniente de escola pública.

***OBS:** Para efeitos deste Edital a área de abrangência do PET/Conexão dos Saberes, envolve os distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras, o sub-distrito de Capivari e Três Barras, onde estão localizadas as seguintes comunidades quilombolas: em São Gonçalo do Rio das Pedras (Vila Nova), em Milho Verde (Quilombos do Baú e Ausente), em Capivari (Serra da Bicha), no Vau (Fazenda Santa Cruz), além desses, os entornos e as comunidades rurais de Córrego do Feijão, Engenho, Angu Duro, Chacrinha e Jacutinga.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 8.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.1.2 Comprovante de matrícula na UFVJM (pode ser documento emitido via SIGA);
- 8.1.3 Cópia dos documentos pessoais: CPF, Identidade e Título Eleitoral.
- 8.1.4 Histórico escolar da UFVJM (pode ser documento emitido via SIGA);
- 8.1.5 Cópia do Histórico ou Declaração de conclusão de ensino médio;
- 8.1.6 Currículo comprovado;
- 8.1.7 Declaração de renda familiar, conforme Anexo II deste Edital;
- 8.1.8 Declaração de escolaridade dos pais, conforme Anexo III deste Edital;
- 8.1.9 Comprovante de residência, em nome próprio, dos pais ou parente de primeiro grau.**

***OBS: Se o candidato não for natural de comunidade rural do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha poderá comprovar sua procedência apresentando cópia de documentos pessoais de pais ou responsável legal ou avós, com naturalidade em uma das comunidades rurais do município do Serro, Vertente do Jequitinhonha. Exemplo: certidão de nascimento, casamentos, óbito, etc...**

**** Documento necessário para comprovação de origem remanescente de quilombola.**

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas no período de 18 de março de 2019 a 1º de abril de 2019 no atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA da PROGRAD, Prédio da Reitoria no Campus JK, nos horários de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 9.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:
 - 10.1.1 A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008), e, no caso dos estudantes do primeiro período, será atribuído nota 7;
 - 10.1.2 Dentre os critérios de seleção terão prioridade os estudantes oriundos das comunidades quilombolas, com menor renda familiar, menor escolaridade dos pais, melhor desempenho escolar e menor tempo de curso universitário.
 - 10.1.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários poderá fazê-lo até no máximo dia 10 de abril de 2019, a critério de solicitação da banca examinadora.

11. DAS PROVAS

- 11.1 A etapa eliminatória será realizada no dia 09 de abril de 2019, a partir das 09 horas, Campus I/UFVJM, em sala a ser definida. A lista dos candidatos reprovados e aprovados para a próxima etapa será afixada na PROGRAD no dia 10 de abril de 2019. Os recursos referentes a esta etapa deverão ser entregues dia 10 de abril de 2019 na PROGRAD em envelope lacrado.
- 11.2 A prova de análise curricular e de histórico será realizada no dia 11 de abril de 2019, a partir das 08 horas, no Campus I/UFVJM, em sala a ser definida.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 A classificação será observada em ordem decrescente da nota final.
- 12.2 Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 12.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - b) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 16 de abril de 2019, a partir das 14 horas, na DAA da PROGRAD e pelo site www.ufvjm.edu.br na página da Prograd.

14. DOS CERTIFICADOS

- 14.1. O estudante que completar dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
 - 15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
 - 15.1.2. Por desistência do bolsista;
 - 15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
 - 15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
 - 15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
 - 15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC No 3.385, de 29 de setembro de 2005;
 - 15.1.6. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 16.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.
- 16.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

- 16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Diamantina, 22 de fevereiro de 2019.

Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/Prograd/UFVJM

ANEXO I

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO www.prograd.ufvjm.edu.br FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
	SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET 2019/SESu/MEC	

Nº INSCRIÇÃO:

CONEXÃO DOS SABERES – UFVJM

NOME COMPLETO:		Nº MATRÍCULA:	
CPF:	IDENTIDADE:	UF:	DATA EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	GÊNERO: () Masculino () Feminino	
NOME DA MÃE:		ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):	
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
Curso de graduação:	Ano de ingresso:	Semestre em que se encontra:	



DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos neste Edital e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.

Diamantina, ___/___/___.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2018- UFVJM

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO www.prograd.ufvjm.edu.br COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PET 2018/SESu/MEC	

NOME DO CANDIDATO:	Nº MATRÍCULA:	PERÍODO :	INSCRIÇÃO Nº:
--------------------	---------------	-----------	---------------

Diamantina, ___/___/___

FUNCIONÁRIO DA DAA

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2018- UFVJM

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
www.prograd.ufvjm.edu.br



NOME COMPLETO:	Nº MATRÍCULA:	DATA:
----------------	---------------	-------

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro que meu grupo familiar é composto de _____ (_____) indivíduos e que a renda mensal corresponde ao valor médio de R\$ _____ (_____) reais.


Diamantina, ___/___/___.

ASSINATURA DO CANDIDATO
COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2018- Ufvjm

Anexar comprovantes caso existam (ex: holerites, recibos, aposentadoria e outros) de todos os membros do núcleo familiar.

ATENÇÃO: Acritério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.

ANEXO III

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO www.prograd.ufvjm.edu.br 		
NOME COMPLETO:	Nº MATRÍCULA:	DATA:
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS		
<p>Declaro que meu pai, o senhor _____, estudou _____ anos completos e minha mãe a senhora _____, obteve _____ anos completos de estudos.</p> <p>Por ser a verdade firmo a presente.</p> <p style="text-align: right;">Diamantina, __/__/__.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO COMISSÃO DE SELEÇÃO PET/2018 - Ufvjm</p>		
OBS: no caso de pais desconhecidos ou de responsável legal, descrever.		

ATENÇÃO: A critério da banca de avaliação poderá ser solicitado documentos comprobatórios da declaração acima.